TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, COMPREENDENDO ARMAÇÕES E LENTES CORRETIVAS, PARA ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUSIVE AOS ACOLHIDOS NA CASA DE ABRIGO MUNICIPAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que demonstrados os pressupostos legais, a vantajosidade para a Administração e a existência de interesse público, observadas as disposições dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis à natureza da contratação. Eventuais alterações contratuais deverão observar as hipóteses e os limites estabelecidos nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.
3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01	240.001.152	Armação de óculos de grau adulto e infantil, material resistente em acetato, em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas ABNT. Deverão ser disponibilizados modelos variados, em tamanhos e formatos adequados ao público adulto e infantil, permitindo a escolha pelos beneficiários.	UN	550
02	240.001.153	Par de lentes corretivas, visão simples, com tratamento antirreflexo, confeccionadas em resina 1,50 ou policarbonato 1,59, com grau esférico de +4,00 a -4,00 e cilíndrico até -	PAR	120

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 1 de 13

		2,00, conforme prescrição oftalmológica individual.		
03	240.001.154	Par de lentes corretivas, visão simples, com tratamento antirreflexo, confeccionadas em resina 1,50 ou policarbonato 1,59, com grau esférico de +4,00 a -4,00 e cilíndrico dentro da faixa de correção especificada na prescrição oftalmológica, conforme limites estabelecidos no cadastro do item.	PAR	30
04	240.001.155	Par de lentes corretivas multifocais, com tratamento antirreflexo, confeccionadas em resina 1,50 ou policarbonato 1,59, com grau esférico de +4,00 a -4,00 e cilíndrico até +4,00, conforme prescrição oftalmológica individual.	PAR	300
05	240.001.156	Par de lentes corretivas multifocais, com tratamento antirreflexo, confeccionadas em resina 1,50 ou policarbonato 1,59, com grau esférico de +4,00 a -4,00 e cilíndrico até -6,00, conforme prescrição oftalmológica individual.	PAR	100

Observações técnicas importantes:

1. Os óculos deverão ser confeccionados individualmente, considerando a prescrição oftalmológica de cada beneficiário.
2. As lentes deverão ser compatíveis com a armação escolhida, devidamente montadas e ajustadas.
3. A contratada deverá realizar as medições necessárias à confecção, incluindo a distância e a altura pupilar, conforme aplicável.
4. As armações deverão apresentar variedade de modelos, tamanhos e formatos, contemplando adultos e crianças.
5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, riscos ou imperfeições que comprometam sua utilização.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida.

5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 2 de 13

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1.1. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência contratual, mediante emissão de Pedido de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.
6.1.2. O prazo para entrega dos óculos de grau será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do encaminhamento da prescrição oftalmológica à empresa contratada e da respectiva autorização de fornecimento pela Administração.
6.1.3. Cada solicitação deverá conter a identificação dos beneficiários, as respectivas prescrições oftalmológicas, a quantidade de óculos a serem confeccionados e as informações necessárias à correta execução do fornecimento, preservando-se a confidencialidade dos dados pessoais e de saúde envolvidos.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 3 de 13

6.1.4. A contratada deverá disponibilizar modelos variados de armações para escolha dos beneficiários, contemplando opções para adultos e crianças, com diferentes formatos, tamanhos e características, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
6.1.5. A escolha das armações deverá ocorrer preferencialmente de forma presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS. Quando a empresa estiver sediada em outro município, deverá disponibilizar representante e mostruário de armações no Município, mediante agendamento com o setor responsável.
6.1.6. Após a escolha da armação, a contratada deverá realizar todas as medições necessárias à adequada confecção dos óculos, incluindo a medição da altura pupilar e demais medidas técnicas pertinentes, responsabilizando-se pela correta montagem e adequação das lentes à armação selecionada.
6.1.7. As lentes deverão ser confeccionadas rigorosamente de acordo com as prescrições oftalmológicas apresentadas, respeitando os graus esféricos, cilíndricos, adições e demais parâmetros indicados pelo profissional responsável.
6.1.8. A contratada deverá assegurar que os óculos sejam entregues completos, devidamente montados, ajustados e em condições adequadas de utilização pelo beneficiário, não sendo admitida a entrega de lentes ou armações de forma isolada quando vinculadas a uma solicitação de fornecimento de óculos completos.
6.1.9. A contratada deverá conferir, antes da entrega, a correspondência entre as lentes confeccionadas e a respectiva prescrição oftalmológica, responsabilizando-se por eventuais erros de fabricação, montagem, medidas ou especificações.
6.1.10. O fornecimento ocorrerá conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo pagos somente os produtos efetivamente solicitados, entregues e recebidos pela Administração.
6.1.11. A contratada deverá manter condições de atendimento durante toda a vigência contratual, garantindo a disponibilização de armações, a confecção das lentes e a entrega dos óculos dentro dos prazos estabelecidos.
6.1.12. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, montagem e inadequações decorrentes de falhas atribuíveis à contratada, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou de garantias legais aplicáveis.
6.1.13. Durante o período de garantia, constatados defeitos de fabricação, problemas de montagem ou divergências em relação à prescrição oftalmológica, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos produtos, sem qualquer custo adicional para a Administração ou para o beneficiário.
6.1.14. Caso não seja possível cumprir a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões respectivas à Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos do vencimento do prazo, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.2. LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS, situada na Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 1111, Jardim Bom Jesus, Município de Inocência/MS.
6.2.2. Os atendimentos para apresentação das armações, escolha pelos beneficiários e realização das medições necessárias deverão ocorrer no mesmo endereço, mediante prévio agendamento com a Secretaria Municipal de Saúde.
6.2.3. O atendimento e as entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto feriados e pontos facultativos.
6.2.4. A contratada deverá entregar os óculos devidamente montados, acompanhados dos documentos fiscais correspondentes, permitindo a conferência dos quantitativos, das especificações e da identificação de cada fornecimento.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 4 de 13

6.2.5. As despesas relativas ao transporte, deslocamento de representantes, apresentação de mostruários, realização de medições, confecção, montagem e entrega dos produtos correrão exclusivamente por conta da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração.
6.2.6. O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com as respectivas prescrições oftalmológicas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.
7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

- Fica designado como fiscal titular do contrato o servidor **DANRLEY NOVAIS LACERDA**, matrícula nº **6219-2**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a qualidade dos produtos fornecidos, os prazos de entrega e a conformidade dos óculos com as especificações estabelecidas e as respectivas prescrições oftalmológicas. Na qualidade de fiscal suplente, fica designado o servidor **LUCAS DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº **11451**, que assumirá as atribuições de fiscalização nas ausências, impedimentos ou afastamentos do titular.

- Fica designada como gestora do contrato a Sra. **SUSINALDA ALVES DE CASTRO**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada por meio da **Portaria nº 1602/2026**, responsável pela gestão administrativa do contrato, acompanhamento de sua execução, avaliação das ocorrências registradas pela fiscalização e adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 5 de 13

- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 6 de 13

- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal responsável, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da nota fiscal e dos documentos obrigatórios anexos, mediante formalização do Termo de Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, prescrições oftalmológicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

O recebimento definitivo será efetuado pelo gestor do contrato ou servidor designado, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, ou da conclusão das correções necessárias, mediante formalização do Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação dos produtos fornecidos.

A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação, dos materiais empregados ou da execução do fornecimento, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo enquanto não forem sanadas todas as pendências identificadas.

O recebimento provisório também ficará condicionado, quando cabível, à verificação da conformidade dos óculos com as respectivas prescrições oftalmológicas, incluindo a conferência das lentes, armações, medidas e demais características necessárias à adequada utilização pelo beneficiário.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada ou na prescrição oftalmológica correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto estiver pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas nos produtos fornecidos ou nos documentos apresentados para cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem sua responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, nos termos da legislação aplicável.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 7 de 13

e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, quando aplicável, e da regulamentação municipal pertinente.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, após o recebimento definitivo dos produtos e a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 8 de 13

9. ESTIMATIVA DO VALOR

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação é de **R$ 229.225,40 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**.

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo óptico e fontes de consulta de mercado, considerando os valores obtidos para cada item e a aplicação da média dos preços válidos coletados, conforme demonstrado.

9.1. Demonstrativo dos preços pesquisados

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço médio unitário	Valor total
01	Armação de óculos de grau adulto e infantil	UN	550	R$ 120,06	R$ 66.033,00
02	Par de lentes corretivas multifocais – código 240.001.156	PAR	100	R$ 359,33	R$ 35.933,00
03	Par de lentes corretivas multifocais – código 240.001.155	PAR	300	R$ 339,72	R$ 101.916,00
04	Par de lentes corretivas visão simples – código 240.001.153	PAR	120	R$ 146,25	R$ 17.550,00
05	Par de lentes corretivas visão simples – código 240.001.154	PAR	30	R$ 259,78	R$ 7.793,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 229.225,40**

9.2. Justificativa da metodologia utilizada

A metodologia adotada para a estimativa do valor da contratação consistiu na coleta de preços junto a fornecedores e fontes de mercado, buscando identificar valores compatíveis com aqueles praticados para produtos de características semelhantes às especificações pretendidas pela Administração.

Para a composição dos preços estimados, foram considerados os valores obtidos para cada item, utilizando-se a média aritmética dos preços válidos coletados, de modo a estabelecer parâmetros de referência para a futura contratação.

A adoção da média dos preços válidos permite estabelecer uma referência de mercado para a contratação, contribuindo para a avaliação da compatibilidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório e para a prevenção de contratações com valores superiores aos praticados no mercado.

O valor estimado deverá servir como parâmetro para a análise da economicidade e da vantajosidade das propostas, sem prejuízo da avaliação dos preços efetivamente ofertados durante a disputa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde		
Ficha:	**304**	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
Unidade:	**020601**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	**10.301.0602.2217.0000**	SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 9 de 13

Fonte:	**1 500 1002**	
Catec. Econ.:	**3.3.90.32.99**	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, observadas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela opção administrativa de contratação em lote único, considerando a necessidade de integração entre o fornecimento das armações e das lentes corretivas, bem como a responsabilidade da contratada pela realização das medições, confecção, montagem e adequação dos óculos às prescrições oftalmológicas individuais dos beneficiários.

A proposta deverá contemplar todos os itens e quantitativos previstos neste Termo de Referência, com a indicação dos respectivos preços unitários e totais, não sendo admitida proposta que deixe de contemplar qualquer dos itens integrantes do lote.

O julgamento observará, além do menor preço global, o atendimento integral às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

11.2. FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência contratual, mediante emissão de Pedido de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

A Administração realizará as solicitações conforme a demanda dos beneficiários, encaminhando as respectivas prescrições oftalmológicas e indicando os quantitativos necessários para cada fornecimento.

A contratada deverá disponibilizar os modelos de armações para escolha dos beneficiários, realizar as medições necessárias, providenciar a confecção individualizada das lentes corretivas, efetuar a montagem e entregar os óculos completos, observando as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento deverá respeitar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do encaminhamento da prescrição oftalmológica e da respectiva autorização de fornecimento pela Administração.

O regime de execução será por empreitada por preço unitário, considerando que os pagamentos serão realizados de acordo com os quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos e recebidos pela Administração, observados os preços unitários registrados na proposta vencedora e os limites contratuais.

A contratação não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento dos produtos.

11.3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.3.1. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme a natureza jurídica do licitante:

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 10 de 13

c) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

11.3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando aplicável;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando aplicável;
g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando aplicável.

11.3.3. Qualificação Econômico-Financeira
Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 11 de 13

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 12 de 13

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência-MS, 13 de novembro de 2026.

_____

Susinalda Alves de Castro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1602/2026

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228123. Folha 13 de 13